

RECOMENDAÇÃO

PELO ACESSO DOS FREGUESES DO LUMIAR À PISCINA MUNICIPAL DA AMEIXOEIRA

A freguesia do Lumiar teve, num passado recente, uma piscina, localizada nas traseiras do mercado do Lumiar, junto à Rua Luís de Freitas Branco.

Acontece que foi destruída, quando da construção do eixo norte/sul e nunca foi reconstruída, conforme prometido, ao executivo cessante da Junta de Freguesia do Lumiar.

Quando o Dr. Pedro Santana Lopes foi Presidente da Câmara de Lisboa, construíram-se as piscinas municipais da Ameixoeira, que passaram a ser utilizadas pelos fregueses das freguesias limítrofes, sem piscina municipal, nomeadamente os do Lumiar, que se viram privados da sua.

Recentemente, com a lei 56/2012, a gestão das piscinas da Ameixoeira passaram a ser da responsabilidade da Junta de Freguesia de Santa Clara.

Como consequência fizeram-se obras nas piscinas e as mensalidades foram todas aumentadas, segundo os critérios já existentes, como a idade, a situação de reformas e outras.

O que os fregueses do Lumiar reclamam é que os fregueses de Santa Clara, onde estão localizadas as piscinas, têm as suas mensalidades bonificadas por estarem na sua área de residência. Todos os outros, não residentes, viram as suas mensalidades muito agravadas e até insuportáveis para alguns, que terão de desistir da atividade.

A reclamação dos utentes do Lumiar baseia-se, no facto real, de que o Lumiar só utiliza as piscinas da Ameixoeira porque lhe destruíram, como referi, a piscina da sua freguesia.

Face ao exposto, a deputada à Assembleia de Freguesia do Lumiar do CDS/PP, propõe que a Assembleia de freguesia, na sua reunião de 30 de setembro de 2014, delibere solicitar à C.M.L. que:

- 1. Seja efetuado um estudo e avaliação das possibilidades de construção de uma nova piscina municipal no Lumiar;**
- 2. Provisoriamente, seja elaborada um protocolo de parceria/cooperação entre a J.F. do Lumiar, a J.F. de Santa Clara e a Câmara Municipal de Lisboa compensatória para ambas as freguesias, para que as mensalidades a pagar pelos fregueses do Lumiar, por ser de elementar justiça, sejam iguais às dos fregueses de Santa Clara.**

Lumiar, 30 de setembro de 2014

O Proponente
Maria Clara Ferreira da Silva (CDS-PP)

VOTAÇÃO POR PONTO:

- PONTO 1 – APROVADO POR MAIORIA (10 VOTOS A FAVOR E 9 CONTRA)

- PONTOS 2 - APROVADO POR UNANIMIDADE

Enviar:

- Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar;
- Presidente da Câmara Municipal de Lisboa;
- Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa

Publicitar:

- Site da Junta de Freguesia do Lumiar